



**LEI Nº 4.481 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 079/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.645.864,27 (nove milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) destinado a incorporação de superávit de 2021 da fonte vinculada ao FUNDEB 70%, no orçamento da Secretaria de Educação, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2274 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM SERVIDORES DO FUNDEB 70%

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 5.000.000,00

Fonte: 2540.

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 900.000,00

Fonte: 2540.

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 440.000,00

Fonte: 2540.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2275 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM SERVIÇOS DO FUNDEB 70%

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 1.800.000,00



Fonte: 2540.  
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 324.000,00  
Fonte: 2540.  
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 158.400,00  
Fonte: 2540.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 - FUNDEB  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
2276 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM SERVIDORES DO FUNDEB 70%  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 798.302,14  
Fonte: 2540.  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 225.162,13  
Fonte: 2540.

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.408 de 31 de março de 2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de junho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal